



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinea

Tel.: (0xx35) 3854.1319 – CEP: 37175-000

LEI Nº 2177 DE 15 DE JULHO DE 2020.

“INCLUI AÇÃO NO PLANO PLURIANUAL DO MUNICIPIO DE ILICINEA PPA 2018/2021 LEI MUNICIPAL Nº 2089, DE 29/12/2017, LEI DE DIRETRIZES, LDO PARA 2020, LEI MUNICIPAL 2139 DE 25/07/2019 E NA LEI ORÇAMENTÁRIA –LOA – LEI Nº 2154 DE 19 DEZEMBRO DE 2019 QUE CRIA CRÉDITO ESPECIAL”

O Povo do Município de Ilícinea, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Plano Plurianual do Município de Ilícinea, PPA 2018/2021, Lei Municipal Lei 2089 de 29/12/2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO para 2020, Lei Municipal nº 2139 de 25/07/2019 e Lei Orçamentária Anual LOA, Lei Municipal 2154 de 19/12/2019 a seguinte ação:

02.07.01. 08.244.0801 – 4.105 – MANUTENÇÃO EMERGENCIAL EM SAUDE PUBLICA EM DECORRENCIA DE INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONA VIRUS (COVID 19).

Art. 2º Fica do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 12.345,00 (doze mil e trezentos e quarenta e cinco reais), no Orçamento Municipal do exercício de 2020, com as seguintes dotações orçamentárias:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinea

Tel.: (0xx35) 3854.1319 – CEP: 37175-000

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 07 – Fundo Municipal de Assistência Social

Sub-Unidade: 01 – Setor de administração.

08.244.0801.4.105 – MANUTENÇÃO EMERGENCIAL EM SAUDE PUBLICA EM DECORRENCIA DE INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONA VIRUS (COVID 19).

3190.30.00 – Material de consumoR\$ 3.345,00

33.90.32.00 – Material, bem serv. Distribuição gratuita.....R\$ 9.000,00

TotalR\$ 12.345,00

FONTE 129.00 – Transf. Recursos Fundo Nacional Assistencia Social (FNAS).

Art. 3º - Os recursos necessários para atender o disposto no art. 2º será a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 – Poder executivo

07 – Fundo Municipal de Assistência Social

02.122.0801.4.074 – Manut. do serv. Convivência e fortalecimento vínculo.

08.122.0801.4.074 – 3390.30.00 (298) Material de consumo.....R\$ 12.345,00

FONTE 129.00 – Transf. Recursos Fundo Nacional Assistencia Social (FNAS).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ilícinea, 15 de julho de 2020.


EDVALDO BELINELLI

Prefeito Municipal

